



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Contratos e Convênios  
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 15/2022 - CBMDF, nos termos do Padrão n° 14/2002.**

PROCESSO n° 00053-00092477/2022-66 e 00053-00024881/2026-31.

## 1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o n° 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten. Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, portador do RG n° 06.507 - CBMDF e do CPF n° 848.408.701-87, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7° do Decreto n° 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n° 21, de 24/03/2011 e a empresa **UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.181.341/0001-15, com sede na Avenida Djalma Batista, n° 1719, 2° andar, Salas 209/210, Conjunto Atlantic Tower, Torre Business, Bairro Chapada, Manaus - AM, Tel.: (92) 3234-5071 e (92) 3233-8297, e-mail: licitacoes@tucunareturismo.com.br, representada por Juliano Barbosa Carneiro, portador (a) do RG n° 33058020-6 SSP/SP e do CPF n° 284.740.278-02 e Marco Antônio Abreu Moreira, portador (a) do RG n° 1460997-5 SSP/AM e do CPF n° 729.290.142-53 conforme poderes conferidos pelo contrato social (201925839), na qualidade de Representantes Legais.

## 2. DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93, passando a vigor de 21/06/2026 até 21/06/2027.

## 3. DO VALOR

3.1. O valor do presente Contrato permanece em R\$ 1.550.015,50 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, quinze reais e cinquenta centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária 2026.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: PTRES 250002.

III – Natureza da Despesa: 33.90.33-01 e 33.90.33-02.

IV – Fonte de Recursos: FCDF.

## 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

## 6. DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;

6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

## 7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

## 8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Elcio de Azevedo Cardoso - Ten. Cel.  
QOBM/Comb.  
Diretor de Contratações e Aquisições

Pela Contratada:

Juliano Barbosa Carneiro  
Representante legal

Marco Antônio Abreu Moreira  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO BARBOSA CARNEIRO, Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO ABREU MOREIRA, Usuário Externo**, em 05/05/2026, às 05:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, Usuário Externo**, em 05/05/2026, às 09:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel. QOBM/Comb. Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 06/05/2026, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=200859032)  
verificador= **200859032** código CRC= **09F977B0**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -  
DF  
Telefone(s): 31930191  
Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

---

00053-00092477/2022-66

Doc. SEI/GDF 200859032